



A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A FORMAÇÃO OMNILATERAL NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOCELYN VELLOSO BORGES – SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

Francisco de Assis da Macena [*]; Josandra Araújo Barreto de Melo [**]

A relação entre Escola Cidadã Integral e a educação para os direitos humanos é primordial na vida de um cidadão, pois faz com que as pessoas mudem de atitude, refletindo e discutindo sobre sua realidade. Sendo assim, pretende-se através de um estudo de caso, analisar as propostas político-pedagógicas e metodológicas da Escola cidadã Integral Jocelyn Velloso Borges e suas relações com a educação em direitos humanos, visando à formação omnilateral. A pesquisa está ancorada em um caráter qualitativo, de cunho bibliográfico e baseada na análise documental e observação (*in loco*), tendo como método o dialético, na perspectiva do materialismo histórico. Entre os resultados pode-se comprovar a importância da educação em direitos humanos para uma formação omnilateral na instituição proposta, as principais dificuldades encontradas no interior dela, o grau de satisfação da comunidade com as ações desenvolvidas, e o que pode ser feito para melhorar as dificuldades encontradas.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Formação Omnilateral; Novo Ensino Médio

EDUCATION IN HUMAN RIGHTS AND THE OMNILATERAL TRAINING OF CITIZENS AT ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOCELYN VELLOSO BORGES – SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

ABSTRACT

The relationship between Escola Cidadã Integral and education for human rights is essential in the life of a citizen, as it makes people change their attitude, reflecting and discussing their reality. Therefore, it is intended, through a case study, to analyze the political-pedagogical and methodological proposals of the Jocelyn Velloso Borges Integral Citizen School and its relations with human rights education, aiming at omnilateral training. The research is anchored in a qualitative character, of a bibliographic nature and based on documentary analysis and observation (on site), using the dialectical method as a method, from the perspective of historical materialism. Among the results, one can prove the importance of education in human rights for omnilateral training in the proposed institution, the main difficulties

Revista Temas em Educação, João Pessoa, Brasil, v. 34, n. 1, p. 1-27, e-rte34120254, 2025.



encountered within it, the degree of community satisfaction with the actions developed, and what can be done to improve the difficulties found.

Keywords: Human Rights; Omnilateral Training; New High School;

EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS Y FORMACIÓN OMNILATERAL DE CIUDADANOS EN LA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOCELYN VELLOSO BORGES – SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

RESUMEN

La relación entre la Escola Cidadã Integral y la educación para los derechos humanos es esencial en la vida del ciudadano, ya que hace que las personas cambien de actitud, reflexionando y discutiendo su realidad. Por lo tanto, se pretende, a través de un estudio de caso, analizar las propuestas político-pedagógicas y metodológicas de la Escuela Ciudadana Integral Jocelyn Velloso Borges y sus relaciones con la educación en derechos humanos, apuntando a una formación omnilateral. La investigación tiene un anclaje de carácter cualitativo, de carácter bibliográfico y basada en el análisis documental y la observación (in situ), utilizando como método el método dialéctico, desde la perspectiva del materialismo histórico. Entre los resultados se puede comprobar la importancia de la educación en derechos humanos para la formación omnilateral en la institución propuesta, las principales dificultades encontradas al interior de la misma, el grado de satisfacción de la comunidad con las acciones desarrolladas y qué se puede hacer para mejorar las dificultades encontradas.

Palabras clave: Derechos Humanos; Capacitación Omnilateral; Nueva Escuela Secundaria

OS DIREITOS HUMANOS E SUAS INFLUÊNCIAS SOCIAIS

As questões ligadas aos direitos humanos aparecem como temas centrais em debates por todo o mundo, em inúmeras conferências e isso há algumas décadas. Toda essa inquietação surge como respostas a contextos socioeconômicos, políticos e culturais que emergem nas diversas sociedades, desde as mais antigas, com democracias já bastante consolidadas, até as mais recentes onde ditaduras e governos opressores imperam.

Por sua vez, essa pesquisa tem como lócus a Escola Cidadã Integral Jocelyn Velloso Borges integra o conjunto das escolas integrais do Estado da Paraíba. Ela encontra-se localizada no município de São José dos Ramos-PB, possui uma população de 5.998 habitantes, uma área territorial de 100,642 km² e Índice de Desenvolvimento Humano – **Revista Temas em Educação, João Pessoa, Brasil, v. 34, n. 1, p. 1-27, e-rte34120254, 2025.**



Municipal (IDH-M) de 0,541 (IBGE 2010). Está situado a uma distância média de 75 km da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

Essa instituição teve sua fundação no ano de 1979, por meio do decreto 4076/79, iniciando suas atividades no segundo semestre do mesmo ano. Por se apresentar como uma escola pública, a única com modelo de tempo integral e situada no centro da cidade, ganhou grande importância entre a população residente na zona urbana e também na zona rural do município. Atualmente, oferta o ensino médio no modelo integral e EJA no período noturno, totalizando 139 alunos matriculados. A maioria desses estudantes é oriunda de famílias de baixa renda, muitos deles sobrevivem do auxílio de programas sociais do Governo Federal, como o Auxílio Brasil e são filhos de agricultores, pequenos comerciantes, funcionários públicos ou de famílias onde todos os integrantes estão desempregados.

Sendo assim, a busca por mudanças nas estruturas dos mais diversos âmbitos sociais, reverbera a luta incessante e acalorada nos cinco continentes do planeta terra, sendo essas fomentadas por ideais de liberdade, humanidade, respeito e fraternidade. Portanto, os direitos humanos aparecem como necessidades primárias, já que eles foram e estão sendo negados a grande parte da população mundial, e devem ser elencados como urgências nos programas de governos dos diversos líderes mundiais. Frequentemente aparecem em posição secundária e perdem espaço para pautas unicamente econômicas. Como parte desse debate, Candau (2009) discutindo sobre a temática apresentada, traz uma reflexão bastante propícia que afirma:

As dramáticas violações de direitos humanos fortaleceram a consciência da necessidade de promover processos sociais, políticos e educacionais que propiciem uma internalização cada vez mais forte dos direitos humanos e da dignidade humana, tanto por parte de cada cidadão, como no imaginário coletivo (CANDAU, 2009, p. 67).

Ademais, a história nos mostra em todo o seu percurso, atos, ações, intenções e propostas que ilustram a galeria de desrespeito, maldades e truculências operacionalizadas por pessoas, governos, sistemas e grupos que não entenderam o verdadeiro significado da importância da nossa relação com o outro, que é nosso semelhante.



Dentre essas atrocidades temos: o regime nazista de Adolf Hitler, na Alemanha e que ganhou destaque mundial por suas ações desumanas, matando mais de 6 milhões de judeus e deixando um déficit emocional mundial, que perdura até a data atual; o regime fascista de Benito Mussolini na Itália, que reprimiu a voz de milhares de pessoas com sua política baseada no autoritarismo; O *apartheid* na África do Sul, promovido pelos ingleses, separando negros e brancos em suas mais simples atividades como ir à escola, ou sentar na praça; o governo de Stalin na antiga União soviética, que calou os direitos de milhares de cidadãos, deixando-os com fome de pão e de justiça; Os Estados Unidos e as bombas nucleares lançadas no final da segunda guerra mundial, nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, deixando inúmeros mortos, outros mutilados e ainda muitos órfãos.

No Brasil, o regime militar calou literalmente a voz de milhares de brasileiros, tirando da imprensa sua liberdade e do Brasil sua identidade. E, Atualmente, podemos enumerar dezenas de situações que infringem os direitos humanitários, entre eles: a guerra entre Rússia e Ucrânia, as ditaduras vigentes na Venezuela (Nicolás Maduro), em Cuba (Miguel Díaz Canel), Nicarágua (Daniel Ortega), Coreia do Norte (Kim Jong-Un), os conflitos armados na África (Sudão, Nigéria, Ruanda, Mali), os problemas com a liberdade religiosa na Arábia Saudita, o trato com os imigrantes latino americanos, africanos e asiáticos por parte das grandes potências econômicas, entre outros.

Atualmente, mais um processo que se apresenta em escala mundial vem contribuindo, por vez, para uma maior diversificação das atividades humanas e, por outras vezes, para uma maior unificação das mesmas, ora para propagar e difundir os ideais de liberdade defendidos pelos direitos humanos, ora pra asseverar as desigualdades oriundas do sistema vigente, ele é a globalização. Santos (2001, p. 22) nos fala que “a globalização é, de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista”. Outrossim, (Ibidem, p.19) o autor nos diz que:

Um mercado avassalador dito global é apresentado como capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças locais são aprofundadas. Há uma busca de uniformidade, ao serviço dos atores hegemônicos, mas o mundo se torna menos unido,



tornando mais distante o sonho de uma cidadania verdadeiramente universal. Enquanto isso, o culto ao consumo é estimulado. Fala-se, igualmente, com insistência, na morte do Estado, mas o que estamos vendo é seu fortalecimento para atender aos reclamos da finança e de outros grandes interesses internacionais, em detrimento dos cuidados com as populações cuja vida se torna mais difícil. (SANTOS, 2001, p. 19).

Já em Freire (1996, p.65), vemos que ele corrobora com a ideia que “O discurso da globalização que fala da ética esconde, porém, que a sua é a ética do mercado e não a ética universal do ser humano (...)”. A partir de então, podemos observar a multiplicidade de questões, ideias, posicionamentos e particularidades que estão envolvidas nas discussões referentes aos direitos humanos. Mas como no decorrer da história esse embate de forças foi sendo paulatinamente e dialeticamente trazidas para centro do debate? Quem ousou discutir sobre direitos humanos em escala mundial? Quais avanços e retrocessos foram sendo configurados nesse movimento discursivo dialético? São questões que não calam e precisam ser dissecadas em nossos diálogos.

O debate sobre direitos humanos é histórico e antecede a 2ª Guerra Mundial (1939-1945), mas com a eclosão desse evento, algumas discussões sobre esses direitos foram sendo trazidas com mais ênfase para o centro dos debates entre as nações, isso principalmente através da Declaração Mundial dos Direitos Humanos, o que contribuiu para uma maior notoriedade e para uma busca incessante da legitimação dos direitos da pessoa e do cidadão. Nesse momento os horrores das guerras estavam latentes, visíveis e suas consequências advinham diariamente sobre todos os participantes e sobre todas as pessoas do planeta.

Como consequência positiva oriunda dessas observações, nasceu o gérmen das propostas impulsionadoras dos direitos humanos em escala mundial, essa foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse documento deu maior notoriedade as necessidades das pessoas comuns, concedendo-as prioridades, ainda que de forma bastante elementar. Portanto, as pessoas que até então não haviam tido oportunidades, nem direito a fala, e nenhuma legitimidade para se expressar e se colocar como cidadão possuidor de direitos, passaram a ver-se representadas de alguma forma.



Essa declaração foi promulgada em 10 de dezembro de 1948, em Paris, e se apresenta como uma vereda conquistada, sendo uma alternativa que abriu caminhos diversos e grandes portas para a criação de outros documentos, contribuindo para a implantação e consolidação da democracia em diversas nações do planeta.

A Declaração Universal em seu preâmbulo traz algo muito interessante e que nos chama atenção pela sua abrangência, tanto no que diz respeito a sua universalidade, quanto ao que tange a educação em direitos humanos, ela expõe que:

A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Ao observar o fragmento exposto, podemos identificar o documento como uma base norteadora, que buscou aglutinar todas as dificuldades possíveis e suas possíveis propostas de encaminhamentos, para uma resolução de problemas em escala local, nacional e mundial

A seguir, o Quadro 3 apresenta alguns marcos mundiais relacionados ao processo de evolução dos direitos humanos, bem como os seus principais objetivos:

Quadro 1 – Alguns marcos mundiais dos direitos humanos

DOCUMENTO	ANO	PROPÓSITO
<i>Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial</i>	1965	Eliminar a exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, ascendência na origem nacional ou étnica que tenha como objetivo ou como efeito destruir ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em condições de igualdade, dos direitos do homem e das liberdades fundamentais nos domínios político, econômico, social e cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública.



<i>Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos</i>	1966	Corroborar com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.
<i>Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais</i>	1966	Garantir conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o ideal do ser humano livre, liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado a menos que se criem as condições que permitam a cada um gozar de seus direitos econômicos, sociais e culturais, assim como de seus direitos civis e Políticos.
<i>Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação Contra a mulher</i>	1979	Aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, para isto, a adotar as medidas necessárias a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações.
<i>Convenção sobre os Direitos da Criança</i>	1989	Asseverar a importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida das crianças em todos os países, em particular nos países em desenvolvimento.
<i>Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias</i>	1990	Defender os direitos de todos os trabalhadores migrantes e aos membros das suas famílias sem qualquer distinção, fundada nomeadamente no sexo, raça, cor, língua, religião ou convicção, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, nacionalidade, idade, posição econômica, patrimônio, estado civil, nascimento ou outra situação.
<i>Declaração e Programa de Ação de Viena</i>	1993	Reafirmar o empenho solene de todos os Estados em cumprirem as suas obrigações no tocante à promoção do respeito universal, da observância e da proteção de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todos, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, com outros instrumentos relacionados com os Direitos Humanos e com o Direito Internacional. A natureza universal destes direitos e liberdades são inquestionáveis.
<i>Declaração de Salamanca</i>	1994	Assegurar a educação de pessoas com deficiências como parte integrante do sistema educacional.
<i>Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos e Planos de Ação - fases I, II e III</i>	Programa Mundial de EDH – 2004	



	Plano de ação I – (2005 – 2007) Plano de Ação II – (2010- 2014) Plano de Ação III – (2015 – 2019)	Propor estratégias de educação em direitos humanos nas diversas áreas da sociedade, fortalecer os estudos dos direitos humanos através de políticas públicas.
--	---	---

Fonte: Informações sistematizadas pelo autor, 2023.

O quadro acima nos mostra a evolução dos direitos humanos nas mais diversas áreas e em décadas distintas. Nesse ínterim, as discussões e os debates tornaram-se ainda mais evidentes e intensos nas diversas partes do mundo. Sendo assim, um mundo em constante mudança, exige leis e documentos que sempre estejam sendo observados e reavaliados, com o propósito de revalidar as decisões e os acordos que foram propostos.

Podemos ver que com o decorrer dos séculos, novos assuntos foram sendo colocados em pauta e outros, ainda começam a aparecer, fatores políticos, econômicos e socioculturais influenciam diretamente nessas discussões. Entendemos que toda essa realidade é consequência desses fatores, entre eles o político, sendo diretamente influenciada por suas conjunturas, logo temos:

- **Revolução Francesa (1789):** Estabeleceu ideais de *liberdade, igualdade e fraternidade*, e influenciou a criação da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*.
- **Revolução Americana (1776):** A independência dos EUA promoveu ideias de liberdade individual e criou uma constituição com garantias de direitos civis.
- **Descolonização (século XX):** Após a Segunda Guerra Mundial, muitos países da África, Ásia e Caribe conquistaram a independência, impulsionando discussões sobre direitos iguais, autodeterminação e justiça social. E ainda:



- A adoção de **constituições democráticas**, que garantem direitos e liberdades fundamentais, foi essencial para difundir os direitos humanos em diversos países.
- Movimentos de direitos civis e diversos tratados, como a **Convenção contra a Tortura**, **Convenção sobre os Direitos da Criança**, **Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Racial**, entre outros, fortaleceram o arcabouço legal dos direitos humanos no mundo.

Essas temáticas variam desde a questão racial e passam pelos direitos políticos e econômicos e, por fim, se entrelaçam com a educação. Pois, ficou notório, que não haveria mudanças sem práticas que não estivessem diretamente associadas, interconectadas e imbricadas com a educação. Em relação ao debate sobre educação em direitos humanos Silveira (2014, p. 80) afirma: “À medida que se constitui e se institui a cultura de direitos humanos, vai se constituindo e instituindo uma pedagogia dos direitos humanos, imprescindível para que estes sejam socializados”. (SILVEIRA, 2014, p. 80 grifo nosso)

No Brasil, a cultura dos direitos humanos ainda é algo muito recente, ou seja, está em construção e em constante reafirmação. Essa história se cauciona após o período obscuro da ditadura militar, que perdurou entre 1964 a 1985 e passou por governos de uma severidade absurda e por descasos escabrosos com os direitos humanos. Indubitavelmente, esse foi um período de eclosão de muitos movimentos em prol da democracia e da validação dos direitos humanos em diversas partes do Brasil. Logo após 1985, um novo momento ascende e traz consigo uma luz no fim do túnel, esse momento é conhecido como período de redemocratização. Analisando a palavra, podemos ver que o prefixo ‘RE’ nos traz uma ideia de ‘novamente’, ou seja, trazer de volta a democracia.

Em contraste a todo esse contexto, haviam inúmeros grupos, que lutavam em cada estado do Brasil para que algo novo tomasse forma, para que se concretizasse uma ideia, que até então só existia no imaginário de uma população, a ideia de uma sociedade livre, democrática e que tivesse direito de expressão. Portanto, esses eram fomentadores dos princípios democráticos. Para Apple (2003) a educação é um espaço de luta e reconciliação.



Serve de arena para batalhas maiores, sobre o que nossas instituições devem fazer, o caminho que devem andar, como tomar outras decisões, ou seja, é um espaço destinado a reflexão, a ação e de luta.

A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A BUSCA POR UMA FORMAÇÃO OMNILATERAL

"A educação deve possibilitar ao corpo e à alma toda a perfeição e a beleza que podem ter".

Platão

A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida.

John Dewey

“Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra”.

Anísio Teixeira

A educação e a formação de seres humanos, se apresentam como temas bastante relevantes em todas as épocas e contextos sociais, elas trazem consigo a preocupação da perpetuação da espécie e a necessidade da criação de novas formas de adaptação a realidade vivenciada pelos humanos em um planeta com grande diversidade natural.

Sendo assim, a educação é indispensável para a evolução intelectual das pessoas, para a criação de novas formas de vivências, de novos objetos e também de outros produtos, que auxiliarão na produção cultural da humanidade no planeta Terra.

Para nos ajudar nessa discussão sobre educação, trouxemos frases de três grandes pensadores: o filósofo Platão (427-347 a.C.), o pedagogo e filósofo norte-americano John Dewey (1859-1952) e o advogado e teórico da educação Anísio Teixeira (1900-1971). Ao observá-los, podemos ver que eles foram pessoas que viveram em épocas distintas, em



sociedades totalmente diferentes e tiveram formações variadas, mas algo os une, o diálogo sobre educação.

Dessa forma, todos eles se empenharam em discutir sobre essa temática e deixar suas contribuições, pois entendiam a importância da formação da pessoa e a necessidade dela para a organização de uma sociedade mais respeitosa e que vislumbrasse um futuro regado por conquistas, que beneficiariam todo o coletivo.

O que nos chama atenção é que os três estudiosos, mesmo estando inseridos em realidades diferentes, falaram em suas frases sobre coisas semelhantes. Ao observar Platão, que não foi contemporâneo nem de John Dewey, nem de Anísio Teixeira, vemos que ele expôs sobre uma forma de educação que contemplasse o corpo e a alma, sobre algo que não fosse concentrado apenas no intelecto, mas que transcendesse esse aspecto humano.

Segundo Fonte (2014, p.388), o termo omnilateral aparece pela primeira vez nos manuscritos filosóficos de 1844, no contexto explicativo do tornar-se humano.

O homem se apropria da sua essência omnilateral de uma maneira omnilateral, portanto, como um homem total. Cada uma das suas relações humanas com o mundo, ver, ouvir, cheirar, degustar, sentir, pensar, intuir, perceber, querer, ser ativo, amar, enfim todos os órgãos da sua individualidade, assim como os órgãos que são imediatamente em sua forma como órgãos comunitários, são no seu comportamento objetivo ou no seu comportamento para com o objeto a apropriação do mesmo, a apropriação da efetividade humana [...]. (MARX in FONTE, 2004, p. 388)

Logo, o termo omnilateralidade em um sentido mais abrangente significa: algo completo, geral, universal, pleno, com todos os lados. Ou seja, quando falamos de educação, ela seria simbolizada por um enfoque que englobe todas as áreas que constituem o ser humano, todas elas devem ser exploradas, desenvolvidas e trabalhadas, sempre levando em consideração as particularidades de cada pessoa e o coletivo social. Baczinski (2016) nos traz uma definição mais completa do que seria essa educação omnilateral, segundo ela:



A omnilateralidade é o desenvolvimento da sensibilidade humana de forma ampla, abrangendo a sensibilidade artística, científica, política, profissional, técnica, física, e os sentidos – visão, olfato, paladar, tato e audição – e considerando no entanto, que a formação intelectual abrange tanto a razão quanto a emoção – ética e estética (BACZINSKI, 2016, p. 63).

Já para Manacorda (2017) o conceito de omnilateralidade é:

Omnilateralidade é, portanto, a chegada do homem a uma totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a uma totalidade de capacidades de consumo e prazeres, em que se deve considerar sobretudo o gozo daqueles bens espirituais, além dos materiais, e dos quais os trabalhadores tem estado excluídos em consequência da divisão do trabalho. (MANACORDA, 2017, p. 90).

Mas como alcançar tal grau de integração em uma sociedade totalmente partimentada, dividida em classes, individualista e que não preza pelo bem coletivo? Como a educação em direitos humanos pode contribuir sendo uma das pontes que podem levar ou conduzir a sociedade atual para uma formação omnilateral? Quando iremos alcançar tal façanha? Ciavatta (2014) nos mostra que sua origem remonta a educação socialista, que pretendia formar o ser humano em sua integralidade, assim como sonharam alguns utopistas do renascimento, como Comenius e alguns socialistas utópicos da primeira metade do século XIX.

Ao vivenciar o apogeu da industrialização e observar as dificuldades oriundas desse sistema, Karl Marx propôs uma nova forma de educação, já que muitas crianças e jovens trabalhavam nas fábricas, e todas advindas de classes sociais pobres, sendo usadas pelos grandes empresários da época para obtenção de mais lucros.

Com o propósito de trazer novas perspectivas para essas crianças e reduzir as disparidades entre filhos dos trabalhadores e filhos dos donos das fábricas, trabalho manual e trabalho intelectual, Marx se colocou em diversos documentos, entre eles o Manifesto comunista de 1948. Porquanto na décima medida mostrada nele e aplicada aos países mais desenvolvidos, Marx e Engels (2012, p. 13) expuseram que deve acontecer “educação pública e gratuita para todas as crianças. Eliminação do trabalho infantil nas fábricas em sua forma atual. Associação da educação com a produção material, etc.”



Nesse momento da história, era algo corriqueiro a presença de crianças trabalhando nas fábricas, por isso, ele citou de forma bastante incisiva a educação pública e gratuita para as crianças, já que as crianças de classes ricas eram privilegiadas com a oportunidade de frequentar escolas. Ele também propôs a eliminação do trabalho infantil na forma atual, ou seja, tornando-se um operário produtivo, a partir dos 9 anos. Lembremos que trabalhando nas fábricas, existiam crianças com idades ainda menores e que conseguir esse avanço, significaria muito.

Para que todo esse projeto pudesse ocorrer Marx (1982) propôs no documento intitulado de Instruções para os Delegados do Conselho Geral Provisório, que a educação deveria ter algumas bases inegociáveis para uma formação omnilateral do trabalhador, que são: primeiramente educação mental, segundo educação física e por último instrução tecnológica. Para ele, esse modelo de educação conseguiria englobar os diversos aspectos do ser humano, sempre levando em consideração o contexto socioeconômico e político vigente da época.

Atualmente, áreas como a intelectual, corporal, artística, emocional, política, tecnológica, estética, virtual, cultural, entre outras, necessitam ser desenvolvidas e discutidas na perspectiva desse tipo de formação, como meio de ultrapassar as dualidades e as desigualdades existentes em nossa sociedade, algumas dessas dualidades são: trabalho mental x trabalho manual; trabalho simples x trabalho complexo; cultura geral x cultura técnica. Em relação ao que está sendo discutido Apple (2003, p.51) nos diz que: “Desse modo, de acordo com uma série de variantes do neoliberalismo as escolas não são só transformadas em bens de mercado, os nossos filhos também são”.

Em virtude da realidade produzida pelo sistema capitalista e todos os seus ideais, passamos a nos questionar como seria vivenciar uma educação omnilateral em um sistema que busca formar unilateralmente. Seria uma façanha quase que impossível ou uma utopia? Moura, Filho e Silva (2015) em seu trabalho trazem uma reflexão bastante pertinente sobre a realidade, no que tange ao cotidiano da educação vivida por cada pessoa que está envolta por esse sistema, eles afirmam:



As políticas educacionais dos anos 1990 estabeleceram, em seu conjunto, a separação obrigatória entre o ensino médio e a educação profissional e submeteram o currículo à pedagogia das competências, intensificando o caráter instrumental da educação, especialmente no campo da educação profissional (MOURA, FILHO E SILVA, 2015, p. 1073).

Corroborando com a ideia Mészáros (2008) menciona:

A educação institucionalizada, especialmente nos últimos 150 anos, serviu – no seu todo – ao propósito de não só fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão ao sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade [...]. (MÉSZÁROS, 2008. p. 35).

Pensar sobre o ser humano é também pensar sobre a realidade que o rodeia, sobre as intenções do que está sendo ensinado, sobre as desigualdades de acesso aos bens naturais, também culturais e sociais produzidos pela sociedade, é discutir sobre a sua história. Sendo assim, o ser humano não pode ser visto como completo, sem a reflexão sobre a realidade econômica, social e a cultura na qual ele está inserido. Tudo isso faz parte da pedagogia histórico-crítica. Saviani (2013, p. 13) sobre essa pedagogia nos diz: “consequentemente, o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade, que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto de homens”.

Essa pedagogia se materializa em cada sala de aula, quando o professor é inquietado pela realidade que o rodeia e começa a questioná-la, envolvido por um mar de interrogações que o cercam. Tendo, logo após, o desejo de expandi-la a toda comunidade, através de debates e discussões direcionados e aos seus alunos, através de metodologias que alcancem suas necessidades e elucidem essa realidade, sempre levando em consideração os direitos humanos.

Morin (2011, p. 33) falando sobre uma educação emancipatória traduz: “uma educação para uma cabeça bem-feita, que acabe com a disjunção entre as duas culturas, daria a capacidade para se responder aos formidáveis desafios da globalidade e da complexidade na vida cotidiana, social, política, nacional, mundial”. Essa é a educação que desejamos nos moldes de uma



sociedade democrática. Mas verdadeiramente é possível alcançar esse grau de desenvolvimento? O que devemos fazer para alcançá-lo?

Sendo assim, a luta pelo desenvolvimento do ser humano e de suas capacidades, a transformação social e o empenho pela implantação da verdadeira dignidade, justiça e felicidade, são alvos a serem alcançados por cada pessoa em sua área social de atuação. Deixemos claro que a educação omnilateral associada a educação em direitos humanos, não se revela como a panaceia para todas as dificuldades observadas no planeta terra, mas sim como algo promissor e importante para a mudança de concepções, pois sem educação é impossível o desenvolvimento, e sem ela a ponte entre sociedade e conhecimento torna-se intransponível. Então demos mais um passo!

PERCURSOS METODOLÓGICOS

A referida pesquisa é um estudo de caso e tem caráter qualitativo, já que fez uso das técnicas qualitativas, como a pesquisa bibliográfica, análise documental e análise das questões subjetivas dos questionários. Mas também utilizou a quantificação, para fins de contabilização das respostas dos questionários, aplicados junto aos três segmentos de agentes investigados: alunos, professores e gestores, sendo melhor especificados nas técnicas de pesquisa implementadas. Dessa forma, compreendemos que o método mais propício é o dialético, na perspectiva do materialismo histórico.

Nesse percurso, foram analisados de forma minuciosa alguns documentos que são vitais na instituição, entre eles podemos citar: Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno Escolar, Plano de Ação da Escola e também os Guias de Aprendizagem e Programas de Ação de alguns professores, com o intuito de observar a relação da escola com os direitos humanos expostos nesses documentos.

Em seguida, foram produzidos questionários, que continham perguntas relacionadas aos objetivos da pesquisa e aplicados “*in loco*” a um grupo proposto, que seria de 34 pessoas, sendo eles: trio gestor (3), onze (11) professores das diversas áreas e 20 (vinte) alunos, sendo
Revista Temas em Educação, João Pessoa, Brasil, v. 34, n. 1, p. 1-27, e-rte34120254, 2025.



os alunos escolhidos de forma aleatória, tendo uma média de participação de 20% de alunos/turma - (três alunos(as) da 1ª série A; quatro alunos(as) da 1ª série B; três alunos(as) da 2ª série A; três alunos(as) da 2ª série B; quatro alunos(as) da 3ª série A; três alunos(as) da 3ª série B).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A reforma do novo ensino médio, normatizada através da lei 13.415/2017, trouxe consigo inúmeras mudanças que estão começando a chegar nas escolas de educação básica. Essas transformações são gradativas e foram iniciadas no ano de 2022 em todo o Brasil, a princípio com as turmas de 1ª série do ensino médio, sendo as demais séries alcançadas nos anos subsequentes de 2023 (2ª série) e 2024 (3ª série).

Entre as principais mudanças que podemos destacar temos: ampliação da carga horária para, pelo menos, 1000 horas anuais; direitos e objetivos de aprendizagem nas áreas de conhecimento; obrigatoriedade de estudos e práticas de educação física, arte, filosofia e sociologia; 1800 horas de BNCC e 1200 horas de base diversificada; construção do projeto de vida do aluno e formação integral; itinerários formativos e profissionais com notório saber lecionando.

Todas essas modificações trouxeram para o cotidiano escolar muitas alterações, adaptações, e geraram discussões sobre como seria essa implantação nas escolas e quais seriam as estratégias necessárias utilizadas para auxiliar nessa nova etapa da educação brasileira. Igualmente, trouxeram muitas instabilidades, dificuldades e problemas de desvalorização de algumas ciências e outros componentes na sala de aula, o que contribuiu para um enfraquecimento em algumas áreas, sempre vistas como importantíssimas para a formação do cidadão, a exemplo da Geografia.

Nesse caso, a Lei 13.415/2017 se constitui como um dos componentes do pacote de mudanças conservadoras impostas pelo governo de Michel Temer à sociedade brasileira, especialmente à classe trabalhadora. Esse pacote recoloca o Brasil nos



trilhos ortodoxos do neoliberalismo e, conseqüentemente, da globalização do capitalismo, de maneira subalterna e periférica, e, como parte dele, a educação é realinhada aos ditames do mercado, cujo exemplo é o chamado novo Ensino Médio instaurado com essa lei. (FARIAS, 2020, p. 2)

Na ECI Jocellyn Velloso Borges, a equipe teve grande dificuldade de assimilar as questões relacionadas aos componentes serem agrupados em áreas de conhecimento e com carga horária reduzida, como é o caso da Geografia, História, Sociologia, Filosofia. Também a supervalorização da parte diversificada (projeto de vida, colabore e inove, práticas experimentais, estudo orientado, entre outros) em detrimento dos componentes que já faziam parte da grade curricular.

Alguns desses que foram implementados no currículo, não possuem conteúdos sistematizados, nem objetivos claros, ficando muitas vezes a cargo do improviso. Haja vista, que o problema se amplia diante da carga horária a eles destinada, o que culmina num esvaziamento dos conteúdos, de objetivos, causando desestímulo em alunos e professores.

Levando em consideração as observações e os questionários aplicados na instituição, as principais dificuldades encontradas na Escola Cidadã Integral Jocellyn Velloso Borges, que atrapalham a propagação de uma educação fundamentada nos direitos humanos para uma formação integral do cidadão, foram: o interesse e envolvimento dos próprios alunos nas atividades desenvolvidas pela escola, isso ocorre em todas as séries. Outros, citaram a dificuldade dos professores em trabalhar as temáticas ligadas aos direitos humanos (por falta de conhecimento teórico ou problemas com as metodologias), falta de material didático e a infraestrutura deficitária (problemas na infraestrutura da escola, carga horária excessiva, ênfase excessiva da escola em tempo integral na parte diversificada do currículo, deficiência na formação profissional docente).

No questionário também foi perguntado aos três segmentos, o que pode ser feito para melhorar as questões ligadas aos direitos humanos na ECI Jocellyn Velloso Borges? Nessa questão, cada participante poderia marcar mais de uma alternativa e também fazer algum comentário, caso desejasse. Entre as inúmeras respostas, obtivemos:



Tabela 1: Propostas para melhoria das questões ligadas aos direitos humanos na ECI Jocelyn Velloso Borges.

Propostas	Alunos	Professores	Gestão
Cursos de Formação de Professores	3	9	2
Incentivar novas metodologias para serem usadas pelos professores	13	6	2
Palestras com pessoas ligadas à área de Direitos Humanos	13	9	2
Novas Políticas Públicas direcionadas para o interior da escola	4	4	1
Mobilizações proporcionadas pela comunidade escolar	6	6	2
Maior Engajamento da Gestão Escolar no que concerne ao tema proposto	8	6	1
Maior participação dos alunos em ações ligadas aos direitos humanos	19	7	2

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Entre as opções que falam sobre as melhorias na escola, temos: a necessidade da participação dos alunos em ações ligadas aos direitos humanos; incentivar novas metodologias para serem utilizadas pelo professor, junto com palestras ligadas à área; maior engajamento da gestão escolar;

Entre os professores, a maioria optou por cursos de formação e palestras com profissionais ligados à área, isso representa uma necessidade de formação continuada por parte dos docentes, já que existem algumas formações (on line) proporcionadas pelo governo do estado, mas na maioria das vezes são ligadas a propulsão em matemática e língua portuguesa e não às temáticas dos direitos humanos. Mas, quando as formações com temáticas de direitos humanos ocorrem, isso de forma esporádica, o pouco tempo dos docentes não os permitem participar, pois se sentem cansados e sobrecarregados.



Ao analisar os documentos, ficou claro que a ECI Jocelyn Velloso Borges traz neles trechos que tratam sobre os direitos humanos, o que nos prova a busca por meios que visem discutir sobre as relações existentes entre a educação em direitos humanos e a formação integral dos alunos. Entretanto, sabemos que, muitas vezes, algumas coisas que estão expostas nesses escritos, não conseguem ganhar corpo, nem ter uma execução concreta no cotidiano da instituição.

Abaixo traremos alguns trechos oriundos do PPP (Projeto Político Pedagógico), do Regimento Interno e dos guias de aprendizagem, que mostram comentários, propostas e orientações para o trabalho pedagógico executado na instituição.

O processo educacional deve contemplar um tipo de ensino e aprendizagem que ultrapasse a mera reprodução de saberes cristalizados e desemboque em um processo de produção e de apropriação de crescimento, possibilitando assim, que o cidadão torne-se crítico e que exerça a sua cidadania, refletindo sobre as questões sociais e buscando alternativas de superação da realidade, através das interações sociais que trarão fundamentos para o projeto de vida de cada cidadão. (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, p. 14).

Art. 83 São direitos dos alunos estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN, Decreto Lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75 (REGIMENTO INTERNO, p. 25)

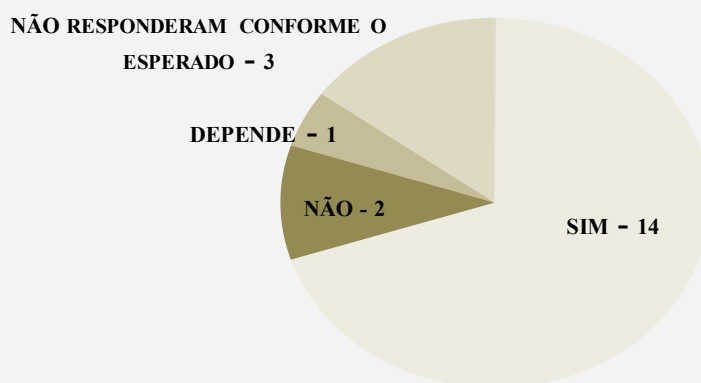
Podemos perceber a importância da formação da consciência política no jovem, pois esta contribui para a sua constituição de cidadania, onde o mesmo não deve buscar somente os seus direitos, mas também os deveres dentro da sociedade. Esses conteúdos estão interrelacionados as habilidades de leitura e interpretação de textos, gráficos, tabelas e outros gêneros textuais trabalhados pelos professores de propulsão e também a educação em direitos humanos. (GUIA DE APRENDIZAGEM)

Nos trechos apresentados, é nítida a preocupação da comunidade com os temas tratados na pesquisa. Dentre os documentos analisados, podemos observar que o Projeto Político Pedagógico traz, entre outras partes, a citada acima, que busca desenvolver no cidadão o senso crítico, levando-o a uma consciência de superação da situação atual, contribuindo para a formação do indivíduo.



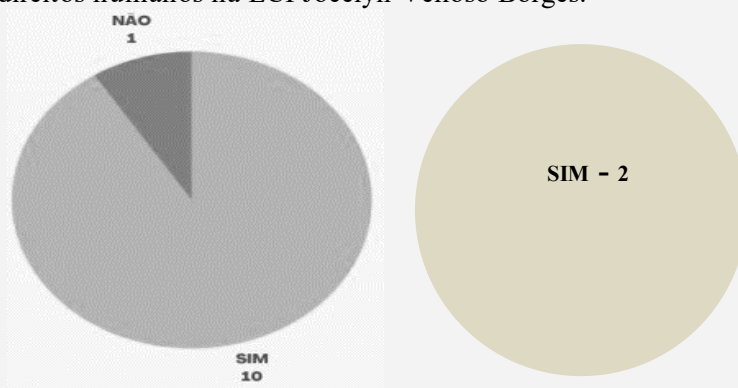
Quando perguntada sobre a vivência em seu cotidiano de temas voltados para os direitos humanos e sobre como é observada essa prática, a comunidade escolar acabou por reconhecer, tanto entre os professores, quanto entre alunos e gestão, que acontecem essas discussões no âmbito escolar. Vejamos os gráficos abaixo:

Gráfico 1: Respostas dos alunos em relação a vivência e a prática dos temas ligados aos direitos humanos na ECI Jocelyn Velloso Borges



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

Gráficos 2 e 3: respostas dos professores e dos gestores em relação a vivência e a prática dos temas ligados aos direitos humanos na ECI Jocelyn Velloso Borges.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023

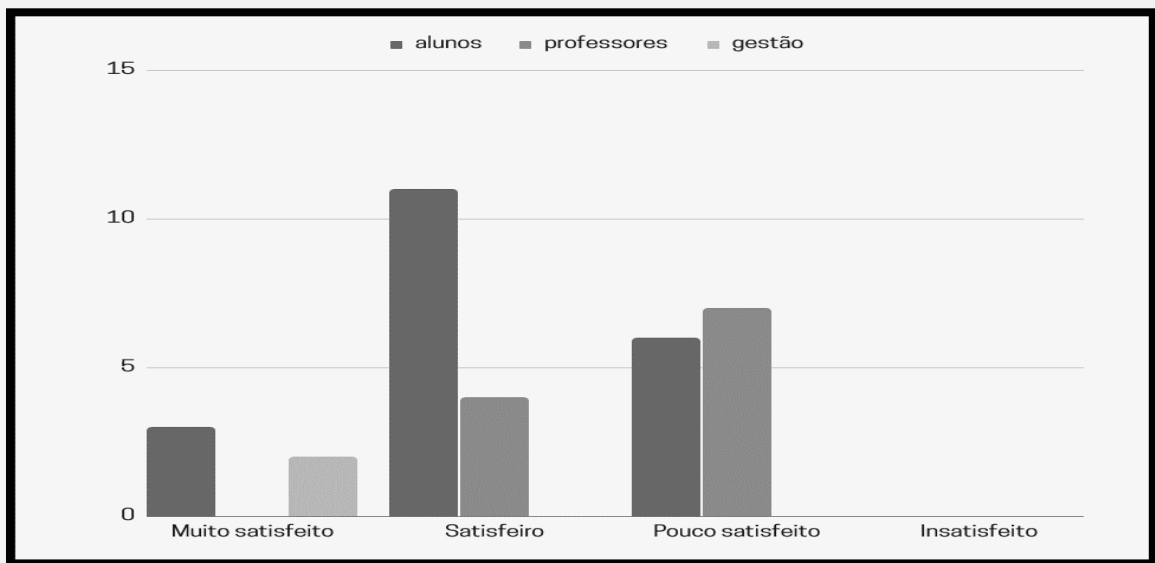
Em suma, os três grupos reconhecem a importância dos direitos humanos para a valorização das diversidades, a partir de suas identidades e culturas, contribuindo para a



evolução na prática do respeito, que é conquista de direitos, tendo isso como indispensável na potencialização das capacidades dos alunos.

Na indagação de número 5 do questionário, foi perguntado sobre o grau de satisfação com as ações desenvolvidas pela escola e que estão de acordo com a temática relacionada aos direitos humanos, e os quantitativos foram colocadas no Gráfico 4, vejamos:

Gráfico 4 – Nível de satisfação com as ações relacionadas aos direitos humanos desenvolvidas pela ECI Jocelyn Velloso Borges.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

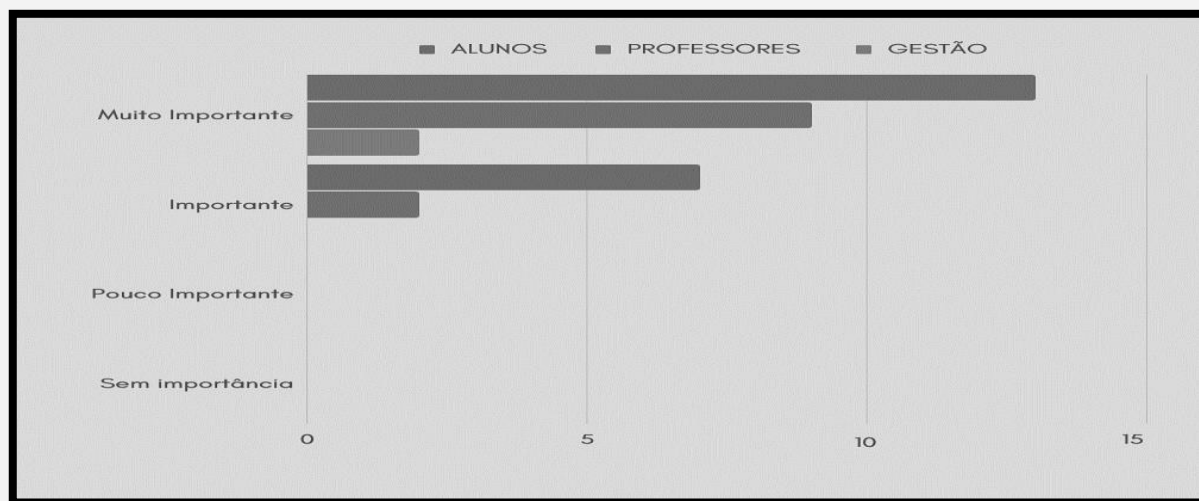
Podemos analisar que a maior parte dos alunos e da gestão se sentem satisfeitos com essas ações, reconhecimento que a escola verdadeiramente as desenvolveu, mesmo em meio a todas as dificuldades. Mas já entre os professores diferentemente dos grupos anteriores, se sentem pouco satisfeitos com essas ações. Segundo eles, a escola poderia dar mais importância a temática, buscando inserir colaboradores nesse processo.

No que diz respeito ao grau de importância da relação da educação em direitos humanos para uma formação omnilateral, a comunidade escolar teve a oportunidade de escolher



entre as alternativas: muito importante, importante, pouco importante e sem importância. Os dados obtidos são apresentados no Gráfico 5:

Gráfico 5 - Grau de relevância da educação em direitos humanos para uma formação omnilateral.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Ao observar o gráfico, podemos destacar que toda a comunidade escolar reconhece, sem ressalvas, a grande importância da educação em direitos humanos para uma formação integral do cidadão. E que nenhum dos grupos optou por pouco importante ou sem importância, sendo prova do seu entendimento e da sua necessidade de uma educação cidadã e que trabalhe com as diversas dimensões do ser.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer parte de uma sociedade com uma tão grande diversidade, torna-se um desafio, pois o desrespeito, a falta de empatia e a dificuldade em socializar os ideais de coletividade que andam de encontro com os valores neoliberais, são uma realidade concreta.

Nessa perspectiva, é necessário destacar os valores propostos pela educação em direitos humanos, como ponte para uma sociedade pautada em princípios menos segregativos e direcionadores de preceitos colaborativos.



A escola aparece como um dos lócus propagadores desses valores, que são fundamentados nos direitos humanos, propiciando a população da comunidade que se utilizam dos seus serviços, a oportunidade de crescimento socioeconômico e cultural.

Logo, propagar essas ideias é uma das principais recomendações, em uma realidade de total desrespeito aos direitos das pessoas. Se colocar no lugar de outrem e viver suas dores é também umas das estratégias vinculadas, com o intuito de trazer mudanças significativas nas ações, atitudes e alternativas para as dificuldades.

Entender o outro e intervir em sua realidade vislumbrando uma transformação, faz parte de uma proposta defendida por todos aqueles que cultivam a esperança em uma sociedade melhor. ESPERANÇAR deve ser uma das honrosas e internas atitudes, elas necessitam ser aradas, cultivadas, podadas, adubadas e por fim, os frutos são visíveis. Esse é o nosso incansável trabalho, trazer esperança a todos através da educação em direitos humanos.

REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W. **Educando à Direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade.** Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003

BACZINSKI. Alexandra Vanessa de Moura. **Educação escolar brasileira: possibilidades e limites para uma formação de caráter omnilateral.** 2016. 139 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Pelotas, Pelotas, 2016.

BRASIL. **Lei 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 27/08/2022.

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos e diferenças culturais: questões e buscas. **Revista Múltiplas Leituras**, v.2, n.1, p. 65-82, jan/jun, 2009.

Revista Temas em Educação, João Pessoa, Brasil, v. 34, n. 1, p. 1-27, e-rte34120254, 2025.



Clavatta, Maria. Ensino Integrado, a Politecnia e a Educação Omnilateral: por que lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, v. 23, n. 1, p. 187 – 205, 2014. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>

ECI JOCELYN VELLOSO BORGES. **Projeto Pedagógico Pedagógico**. São José dos Ramos, 2022.

ECI JOCELYN VELLOSO BORGES. **Regimento Interno**. São José dos Ramos, 2022.

GUIA DE APRENDIZAGEM. **Escola cidadãs Integrais**. Governo da Paraíba, 2022. Disponível em: <https://sites.google.com/view/ecipb>. Acesso em: 30 set. 2022.

FARIAS, Sérgio Cunha. A lei 13.415/2017 e o lugar da geografia escolar na estrutura curricular do ensino médio. **Revista Ensino de Geografia**, v.3, n.2, p. 1-18, 2020.

FONTE, Sandra Soares Della Fonte. A Formação Humana em Debate. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 127, p. 379-395, abr-jun, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/87zqkRwrghSXt67JhVpSzBg/?lang=pt&format=pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE cidades@. 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

MARX, Karl. **Instruções para os Delegados do Conselho Geral Provisório**. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm>

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000042.pdf>

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. Disponível em: <http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/a-educacao-para-alem-do-capital-istvan-mezzaros.pdf/view>



MORIN, E. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma e reformar o pensamento**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2011.

MOURA, Dante Henrique; FILHO, Domingos Leite Lima; SILVA, Mônica Ribeiro. A Formação Humana em Debate. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, out-dez, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XBLGNcTcD9CvkMMxfq8NyQy/?lang=pt&format=pdf>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal Dos Direitos Humanos Da ONU**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. acesso em: 28 out 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, 1965. Disponível em: <https://sistemas.mre.gov.br> . Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos**. 1966. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/br/pb/dhparaiba/2/civis.html> . Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. 1966. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_para_a_Defesa_a_Seguranca_e_a_Paz/documentos/pacto_internacional_sobre_direitos_economicos_sociais_culturais.pdf. Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação Contra a mulher**. 1979. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm> Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias**. 1990. Disponível em:



DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2025v34n1.70554

Francisco de Assis da Macena; Josandra Araújo
Barreto de Melo

**A educação em direitos humanos e a formação
omnilateral na escola cidadã integral Jocelyn
Velloso Borges – São José dos Ramos/PB**

<https://www.oas.org/dil/port/1990%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20sobre%20a%20Protec%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20de%20Todos%20os%20Trabalhadores%20Migrantes%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias,%20a%20resolu%C3%A7%C3%A3o%2045-158%20de%2018%20de%20dezembro%20de%201990.pdf>. Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação de Viena**, 1993. Disponível em: [oas.org/dil/port/1993%20Declaração%20e%20Programa%20de%20Ação%20adoptado%20pela%20Conferência%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf](https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declaração%20e%20Programa%20de%20Ação%20adoptado%20pela%20Conferência%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf) Acesso em: 28 out 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Salamanca**. 1994. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Declara_o_de_Salamanca_15226886560741_7091.pdf Acesso em: 28 out 2022

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização** – do pensamento único à consciência universal. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SAVIANI, D. **A Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Educação em Direitos Humanos e Currículo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. João Pessoa-PB: Editora Universitária, 2014.

UNESCO. **Plano de Ação**: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. Primeira Etapa. Nova York e Genebra, 2006.

UNESCO. **Plano de Ação**: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. segunda Etapa. Nova York e Genebra, 2012.

UNESCO. **Plano de Ação**: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. terceira Etapa. Nova York e Genebra, 2015.

UNESCO. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos** – PMEDH. Nova York e Genebra, 2006. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por Acesso em 20 out 2021.



DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2025v34n1.70554

Francisco de Assis da Macena; Josandra Araújo
Barreto de Melo
**A educação em direitos humanos e a formação
omnilateral na escola cidadã integral Jocelyn
Velloso Borges – São José dos Ramos/PB**

SOBRE A AUTORIA:

[*] Doutorando pelo Programa Profissional de Pós-graduação em Educação da UPE. Professor na rede estadual de ensino da Paraíba. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2551-7538>. E-mail: junior.com-jesus@homail.com

[**] Doutorado em Recursos Naturais na Universidade Federal de Campina Grande. Professora na Universidade Estadual de Campina Grande. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9826-587X>. E-mail: ajosandra@yahoo.com.br

Submetido em: outubro de 2024.

Aprovado em: maio de 2025.

Publicado em: julho de 2025.